

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
*Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA*  
**Para:** licenciamentoambientalm@cba.com.br

---

**Data:** Quinta-feira, 07 De novembro De 2019 10:41 AM  
**Assunto:** PROTOCOLO Nº 84193816/2019 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - INDEFERIDO

---

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA): <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/sistema-de-licenciamento-ambiental-sla>

**PROBLEMAS OBSERVADOS:**

- DAE com valor incorreto;
- Não respondeu ao item 11.2 do módulo 1 do FCE;
- Não respondeu aos itens do módulo 2 do FCE;
- Não preencheu o quadro 4.3 do módulo 5 do FCE;
- Quadro 4.4 do módulo 5 do FCE: não informou o(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s);
- Quadro 5.2.1 do módulo 5: não informou os nº dos processos COPAM e atividades objetos dos licenciamentos;
- Inconformidade entre os itens 2.2.5 do módulo 4 (operação) e 5.3 do módulo 5 do FCE (renovação);
- Arquivos Geo anexados não permitem identificar as rotas utilizadas no transporte;
- Não foram anexadas as licenças ambientais dos empreendimentos receptores do(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s);
- Não foi anexado PEA específico para o transporte de produtos perigosos (vide: NBR 15.480 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – Plano de Ação de Emergência).

**ATENÇÃO:** Ao preencher novo FCE, assinalar opção relativa à renovação das duas AAFs.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM